



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 786/94

DE: 05.12.94.

"Dispõe sobre concessão e ou permissão para exploração de serviços públicos, concernentes ao transporte coletivo de passageiros urbanos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, Constitucionais, estribada na LOM, Art. 6º, item V, e normas exigências constantes do Regimento Interno, Aprovo e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato licitatório, à concessão ou a permissão a pessoas ou firmas que se interessarem na exploração do transporte coletivo de passageiros urbanos, a desenvolver nesta Cidade, servindo aos usuários, sujeitos à regulamentação e à fiscalização da Administração Municipal, cabendo ao Prefeito aprovar as tarifas respectivas, considerando os custos e o lucro, tendo em vista o interesse econômico e social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 786/94"
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber o Autógrafo da Lei, que "Dispõe sobre concessão e ou permissão para exploração de serviços públicos, concernentes ao transporte coletivo de passageiros urbanos, e dá outras providências" emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo aprovado em sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 1.994, pelo presente ato, SANCIONO-A, passando destarte, em Lei nº 786/94 de 05 de dezembro de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.